



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

PORTARIA nº 40


O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador GERALDO MAJELLA F. FERREIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :-

Tendo em vista a próxima instalação de mais duas zonas eleitorais em Goiânia, conforme resolução adotada pelo Tribunal, resolve determinar aos Drs. Juizes das 1ª e 2ª zonas, providências no sentido de que os arquivos que integrarão os novos cartórios sejam destacados dos já em funcionamento, obedecendo-se os limites fixados na resolução anexa, elaborada pelo Egrégio Tribunal de Justiça.

CUMpra-se, ANOTE-se e PUBLIQUE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 8 dias do mês de maio de 1.973.


-Desor. GERALDO MAJELLA F. FERREIRA-
-Presidente do TRE-Co.-

RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR nº 1/72

FIXA AS DIVISAS DAS CIRCUNSCRIÇÕES DE REGISTROS PÚBLICOS, DA COMARCA DE GOIÂNIA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, reunido em sessão ordinária de hoje, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo artigo 89, da Resolução nº 4, de 24 de novembro de 1971, combinado com o artigo 408, da aludida Resolução, e após ouvir as partes interessadas, conforme consta do processo administrativo nº 3.01 - 1008/72, da dita Corregedoria Geral da Justiça, e de ter procedido a um levantamento geral do município de Goiânia, inclusive dos núcleos populacionais localizados nos diversos setores citadinos, resolve delimitar as zonas dos registros públicos da comarca da Capital do Estado de acordo com o estabelecido linhas abaixo, incorporando-se à presente o anexo quadro demonstrativo da densidade populacional por zona, elaborado por técnicos da Prefeitura Municipal local.

1ª ZONA

A primeira Zona começa na Praça do Bandeirante, sobe pela Av. Goiás até a Praça Cívica, daí pela Rua 85 até a Rua S-1, por esta até a Rua 1.113, indo até a Avenida da Serrinha, por esta até a Av. Transbrasiliana, desta até a divisa com o município de Aparecida, acompanhando-a até a divisa com o município de Aragoiânia, daí até a divisa do Município de Guapó, acompanhando a mesma, até a divisa do Município de Trindade, seguindo esta linha até o encontro com a GO-3, pela GO-3 até o Trevo, tomando aí a Av. Anhanguera, seguindo por ela até a Av. Perimetral, por esta até seu cruzamento com a Rua R-9, pela Rua R-9 até seu encontro com o Córrego Capim Puba, por ele até a Av. Anhanguera por esta até a Praça do Bandeirante onde teve o começo.

2ª ZONA

A segunda Zona começa na intersecção da Rua R-9 com o Córrego Capim Puba, por ele até a barra com o Córrego Botafogo, por este até a sua barra com o Ribeirão Anicuns, descendo pelo Anicuns até sua barra com o Rio Meia Ponte, descendo pelo Rio até sua barra com o Ribeirão João Leite, subindo por este até a ponte da GO-5, pela GO-5 até a divisa com o Município de Goianira, acompanhando esta divisa até seu encontro com o Município de Trindade, daí até a GO-3, por esta -

até o Trevo, daí pela Av. Anhanguera até a Av. Perimetral, pela Perimetral até seu cruzamento com a Rua R -9 onde teve o começo.

3ª ZONA

A terceira Zona começa no cruzamento da Avenida Anhanguera com o Córrego Capim Pua, desce por ele até a sua barra com o Córrego Botafogo, por este até a sua barra com o Ribeirão Anicuns, descendo pelo Anicuns até sua barra com o Rio Meia Ponte, descendo pelo Rio até sua barra com o Ribeirão João Leite, subindo por este até sua Ponte na GO- 5 até a divisa do Município de Nerópolis, por esta divisa até seu encontro com a GOM -11, acompanhando a GOM-11 até seu entroncamento com a GOM 1, segue pela GOM -1 até o Trevo da BR -153, pelo Trevo até a Av. Anhanguera segue pela Av. Anhanguera até o Córrego Capim Pua, onde teve o seu começo.

4ª ZONA

A quarta Zona começa na Praça do Bandeirante, sobe pela Av. Goiás até a Praça Cívica, daí pela Rua 85 até a Rua S-1, por esta até a Rua L.113, por esta até a Avenida da Serrinha, por esta até a Avenida Transbrasiliana, desta até a divisa com o Município de Aparecida, por esta divisa até seu encontro com a divisa do Município de Bela Vista de Goiás, segue por esta divisa até seu encontro com a divisa do Município de Nerópolis, por esta até seu encontro com a GOM -11 acompanhando a GOM -11 até seu entroncamento com a GOM-1, segue pela GOM -1 até o Trevo da BR-153, pelo Trevo toma a Avenida Anhanguera seguindo por ela até a Praça do Bandeirante onde teve o começo.

Sala das sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em Goiânia, aos nove (9) dias do mês de agosto de 1.972.

-DESEMBARGADOR RIVADÁVIA LICÍNIO DE MIRANDA-

- P R E S I D E N T E -